



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14 / 2022

DENOMINA RUA (DELICIA ZULMIRA DE SOUZA), NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua DELICIA ZULMIRA DE SOUZA, a Rua que tem início na margem esquerda, início da serra que liga Irupi, ES a comunidade do Aventureiro, seguindo por toda a sua extensão passando pela fazenda do finado Floriano Soares de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 23/03/2022 00:00:00

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara

